

LEI Nº 3.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 2.889,
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022
A 2025**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os **ANEXO I** - Estimativa das Receitas Orçamentárias, **ANEXO II** - Programas Governamentais - Metas/Custos e o **ANEXO III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**

29/11/2023

